



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 227/2023
EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

EXERCÍCIO 2024

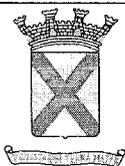
I - O Educandário Simão Pedro está situado na Rua Timor, 331, Parque Oratório, Santo André, SP, 09250-410 e está em funcionamento regular.

Consta no artigo 4º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- A. Atendimento às crianças em período integral por meio de uma creche;
- B. Dar prosseguimento ao trabalho assistencial e filantrópico às famílias em situações de exclusão social e de risco, prestando assistência social, material e psicológica às mesmas;
- C. Ensinar, educar e amparar a criança e eventualmente adolescentes em todos os aspectos de vida, a fim de proporcionar condições de desenvolvimento e crescimento pleno;
- D. Complementar as ações da família e comunidade, na proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- E. Oferecer à criança e eventualmente ao adolescente oportunidade de desenvolvimento pleno no aspecto físico, intelectual, moral e social;
- F. Prestar assistência filantrópica em geral à População Carente promovendo o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- G. Desenvolver cursos, campanhas, palestras e estudos filosóficos sobre diversos assuntos do cotidiano de maneira a promover a ética, a paz, a cidadania e outros valores universais, de modo a colaborar para a construção de uma sociedade digna, justa e fraterna;

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS, de acordo com o Plano de Trabalho que, acompanha o presente termo.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

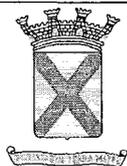
Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
900/2024	05/02/2024	R\$ 252.600,00	Municipal	R\$ 23,97
2260/2024	05/03/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 331,04
3656/2024	03/04/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 473,75
5651/2024	03/05/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 978,35
7438/2024	05/06/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 0,03
9567/2024	03/07/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 496,67
10983/2024	05/08/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 476,51
12985/2024	04/09/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 583,87
14819/2024	03/10/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 493,25
16657/2024	05/11/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 314,97
18472/2024	04/12/2024	R\$ 126.300,00	Municipal	R\$ 351,83
TOTAIS		R\$ 1.515.600,00		R\$ 4.524,24

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 23/02/2024, 15/03/2024, 15/04/2024, 16/05/2024, 17/06/2024, 23/07/2024, 26/08/2024, 27/08/2024, 24/10/2024, 26/11/2024, 17/12/2024, 15/01/2025, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$	-
B	Valores repassados no exercício		R\$	1.515.600,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$	4.524,24
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$	1.520.124,24
E	Recursos próprios		R\$	1.149,43
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$	-
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$	1.521.273,67
H	Total de Despesas		R\$	1.467.654,42
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não atendida, caso ocorra)		R\$	-
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$	53.619,25
K	Glosa devolvida		R\$	10.076,19

V - Conforme P.A. nº 2.069/2024, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de **R\$ 10.076,19** (dez mil e setenta e seis reais e dezenove centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753201704/25 - 1, fls. 3.031.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O saldo remanescente de 2024, no valor de **R\$ 53.619,25** (cinquenta e três mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte.

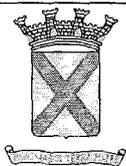
VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 36				
Maternal: 102				
Total: 138				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	36	101	137	99%
Fevereiro	36	101	137	99%
Março	36	102	138	100%
Abril	36	101	137	99%
Mai	36	102	138	100%
Junho	36	102	138	100%
Julho	36	102	138	100%
Agosto	36	102	138	100%
Setembro	36	101	137	100%
Outubro	36	101	137	100%
Novembro	36	102	138	100%
Dezembro	36	102	138	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 8º da Resolução 02/2022 – SE que estabelece que *“A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”*.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
<p>Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)</p>	<p>A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria.</p>



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	<p>Durante o ano letivo, ocorreram 11 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.</p>
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	<p>Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.</p>
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	<p>As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2024, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Adicionalmente, foram oferecidas formações abordando temáticas voltadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica participou em 90% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.</p>
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	<p>De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, além da aquisição de materiais pedagógicos e produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.</p>

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVA** a prestação de contas.

Santo André, 30 de maio de 2025.

Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753201704/25-1 R\$ 10.076,19

INTERESSADO: 71 - TESOURARIA PAÇO

CNPJ: 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR
DE R\$ 10.076,19

OBS: VALOR REFERENTE A GLOSA DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2024) DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 227/2023, FIRMADO
COM EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO,
TRANSFERÊNCIA DE VALOR EM 14/05/2025,
C/C 202.401-2

DATA REPASSE: 14/05/2025

SANTO ANDRÉ, 14 DE MAIO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA